

LEI Nº 710, DE 20 DE NOVENBRO DE 1962

Revigora o crédito especial aberto pela Lei nº 562,
de 31 de março de 1 960

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorado, até 31 de dezembro de 1963, pelo saldo de Cr\$ 4.237.230,30 (quatro-milhões-duzentos-e-trinta-e-sete-mil-duzentos-e-trinta-arrazos-e-trinta-centavos), existente em 31 de dezembro de 1961, o crédito especial aberto pela Lei nº 562, de 31 de março de 1960, destinado ao pagamento de máquinas para os serviços rodoviários do Município, adquiridas ou por adquirir através da Associação Brasileira dos Municípios, de acordo com o convênio firmado com o Instituto Brasileiro do Café.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de novembro de 1962.-


David Ribeiro de Souza


Antônio Cardillo
Secretário

AG/...